



Parliamentarians for Global Action

DOCUMENTO FINAL:

“CONFERÊNCIA PARLAMENTAR IBEROAMERICANA-COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA SOBRE O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL”

25-26 DE MARÇO DE 2004

ORGANIZADO POR:

*Câmara dos Deputados, Senado Federal do Brasil,
Ação Mundial Parlamentar (PGA), Confederação Parlamentar das Américas (COPA),
e Secretaria Especial de Direitos Humanos do Brasil*

COM O APOIO DE:

Comissão Europeia-União Europeia, Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS), Banco do Brasil, S.A. y Fundação Ford

DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA SOBRE O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Considerando que no século XX aproximadamente 300 conflitos e regimes repressivos causaram mais de 200 milhões de mortes, dentre as quais a de civis alcançou o nível de 90%, nos conflitos mais recentes;

Reconhecendo que os crimes cometidos em tais conflitos acabaram, quase sempre, não sendo punidos e que um efetivo, independente e permanente Tribunal Internacional é uma ferramenta essencial no combate à impunidade e para trazer à justiça os responsáveis pelos crimes de genocídio, contra a humanidade e de guerra (após 1º de Julho de 2002);

Reconhecendo que a impunidade dos que cometeram tais atrocidades internacionais acabou por criar um campo fértil para o cometimento de novos crimes, mais numerosos e hediondos, bem como a reiteração de conflitos armados,

Reconhecendo ainda que uma das condições para a sobrevivência da humanidade é uma paz duradoura que restaure a confiança na justiça mediante a punição dos agressores e a reparação às vítimas, assim como mediante a prevenção do cometimento de novos crimes;

Saudando, portanto, o Tribunal Penal Internacional como o primeiro mecanismo internacional permanente na história da humanidade a exercer jurisdição contra os supostos autores de crimes internacionais e a prover justiça às vítimas quando os Estados fracassam em tal mister;

Tendo em conta que o Estatuto de Roma, que entrou em vigor em 1 de Julho de 2002, foi ratificado e aceito por 92 Estados, incluindo 18 da América Latina e Caribe e 3 da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Reconhecendo que a efetividade do “Sistema-TPI”¹ reside na participação universal dos Estados de todas as regiões do mundo e de sua plena cooperação com o Tribunal por meio da implementação do Estatuto em seus sistemas legais domésticos (*i. e.*, estabelecendo jurisdição nacional sobre os crimes internacionais e efetivos procedimentos de cooperação);

Reconhecendo ainda que o princípio da complementaridade é a melhor garantia de reforço da soberania nacional e do desenvolvimento de padrões mais altos de proteção dos direitos humanos fundamentais;

¹ O “Sistema-TPI” consiste na soma das jurisdições complementares dos Estados-Partes do TPI e do próprio TPI.

Conclamando todos para que envidem esforços no sentido de impedir a limitação da jurisdição do TPI -- que legitimamente se estende aos territórios dos Estados-Partes soberanos do Estatuto de Roma --, e conclamando, quando for o caso, a participação da sociedade civil;

Saudando a II Conferência Parlamentar Iberoamérica-Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Tribunal Penal Internacional, que não só permitiu a troca de informações acerca dos processos nacionais relativos ao TPI, como, ainda, o compartilhamento de experiências para a superação dos obstáculos constitucionais que desafiam nossos respectivos países,

NÓS, MEMBROS DO PARLAMENTO, participantes desta Conferência, sob os auspícios do Congresso Nacional do Brasil, da Ação Mundial Parlamentar (PGA), da Confederação Parlamentar das Américas (COPA) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Brasil, acordamos em:

1. Fazer nossos melhores esforços, como parlamentares, para que nossos países dêem prioridade em sua agenda legislativa à ratificação e para que a marca de 100 Estados-Partes do Estatuto de Roma seja atingida em 2004;

2. Promover, dar suporte e desenvolver a legislação nacional de implementação para incorporar o direito penal substancial do Estatuto de Roma à ordem jurídica doméstica e cooperar efetivamente com o Tribunal;

3. Promover e dar suporte à ratificação do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal (APIT);

4. Tomar todas as medidas necessárias como parlamentares para obter as informações junto ao Poder Executivo sobre acordos e decisões políticas que possam ter efeitos negativos sobre a jurisdição do Tribunal Penal Internacional;

5. Envidar todos nossos esforços junto ao Poder Executivo para garantir que a Cimeira UE-Iberoamérica seja realizada em Guadalajara, México, em Maio de 2004, que incluirá um compromisso de luta contra a impunidade e de apoio ao Tribunal Penal Internacional;

6. Empregar nossos melhores esforços para promover um efetivo atendimento ao compromisso de ratificação e implementação do Estatuto de Roma contido na Declaração de Coimbra dos Chefes de Estado da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Julho de 2003);

7. Dar suporte à iniciativa da Ação Mundial Parlamentar (PGA) de organizar a Assembléia Parlamentar Consultiva para o TPI e auxiliar os legisladores interessados no exame dos obstáculos constitucionais e legais à implementação ou ratificação do Estatuto de Roma, inclusive através da criação de um banco de dados selecionado, organizado por assuntos, contendo a legislação comparada organizada em tópicos-chave para o TPI (*e. g.*, extradição/entrega, prisão perpétua e penas, imunidades, imprescritibilidade).

Brasília, 26 de Março de 2004